



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2016 TERMO DE CONVITE Nº 002/2016

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 085/2016

Pelo presente Instrumento Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a empresa **Engra Engenharia e Radioproteção LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.546.136/0001-90, com sede na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, à Rua Antônio Martins nº 21, Metrópole, CEP 17900-000, Tel. (18) 3822-3112 / 99785-0011, e-mail: engra_radio@uol.com.br, representada neste ato por **Hélio Pesce Guastaldi**, maior, portador da cédula de identidade registro geral n.º 7.544.330-SSP-SP, inscrito no CPF n.º 001.906.618-01, residente e domiciliado à Rua Edgar Sampaio, nº 101, Centro, Dracena - SP, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Sidnei Caio da Silva Junqueira, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais::

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui o objeto deste Instrumento de Contrato a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de recursos humanos, no que tange ao enquadramento funcional do quadro de pessoal de acordo com a classificação "CNAE" e enquadramento e determinação de alíquotas de RAT de cada castro funcional ativo nos últimos 05(cinco) anos**, conforme mencionado no Anexo I – Descrição do Objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Regime de Execução

Os serviços mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato serão executados pela **Contratada** conforme Anexo I – Descrição do Objeto, sendo certo que serão acompanhados pela **Contratante** por intermédio da Secretaria de Obras da **Contratante**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço, Das Condições de Pagamento, Do Equilíbrio Econômico-financeiro e Da Retenção

Compromete-se a **Contratante**, a pagar à **Contratada** a quantia total de R\$ 76.880,00 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), fracionadamente, ou seja, em duas parcelas, sendo uma após a conclusão da 1.ª etapa, correspondente a 40% do valor global correspondendo ao valor de R\$ 30.752,00, e a segunda parcela se efetivará após

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

a conclusão da 2.^a etapa, correspondendo ao valor de R\$ 46.128,00 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Oito Reais). Compromete-se ainda a **Contratante**, efetuar o respectivo pagamento em até 05(cinco) dias após a conclusão de cada etapa, mediante apresentação de nota fiscal emitida pela **Contratada**, acompanhada dos respectivos relatórios de execução dos serviços. Não haverá reajuste de preços no decorrer do presente Contrato, podendo haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento fica condicionado a apresentação de subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Por ser o objeto do presente contrato prestação de serviços, a **Contratante** reterá a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor total pago à **Contratada**.

Parágrafo Segundo: Para fins de direito, considera-se o valor deste contrato a quantia de R\$ 76.880,00 (Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Parágrafo Terceiro: Caso haja renovação contratual poderá ser aplicado, a título de reajuste de valores do contrato, o IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à celebração do novo contrato.

CLÁUSULA QUARTA **Da Vigência**

O presente contrato tem seu início em 08 de dezembro de 2.016, e seu término em 31 de dezembro de 2.016, podendo ser prorrogado, conforme estabelece o Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA **Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes para a execução do referido contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo
02.02 – Secretaria de Administração
04.122.0.0142.0.06000 – Administração e Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (37)
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais (4117)
Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

CLÁUSULA SEXTA **Da Multa**

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela **Contratante** ou pela **Contratada**, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou seja, multa no valor de R\$ 7.688,00 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).

“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Rescisão

Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento que vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que ambas as partes declaram desde já terem pleno conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA

Vinculação

Este contrato está vinculado à Lei Federal n.º 8.666/93 e ao Processo Administrativo n.º 094/2016 – Convite n.º 002/2016.

CLÁUSULA NONA

Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único: Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Habilitação e Qualificação

Compromete-se desde já a **Contratada**, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida que vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, ____ de dezembro de 2.016.

ENGRA ENGENHARIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA
HÉLIO PESCE GUASTALDI
SÓCIO DIRETOR
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

////

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP
CPF: 289.095.498-66



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

Contratação de empresa especializada na área de consultoria e assessoria para a prestação de serviços técnicos na área de Recursos Humanos.

Os serviços de consultoria e assessoria objetivados se destinarão a atendimento de necessidade circunstancial, no que diz tocante ao enquadramento funcional do quadro de pessoal (cargo/função/atividade), de acordo com a Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, e enquadramento e determinação de alíquotas de Riscos Acidentais do Trabalho – RAT, de cada cadastro funcional vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, constantes da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, com vínculo empregatício ativo no período em alcance.

O trabalho a ser desenvolvido na forma presencial compreenderá a análise, avaliação, revisão de grau de risco, de cada cadastro funcional, bem como a proposta de reenquadramento pela preponderância, para cada uma das competências, dos últimos 5 (cinco) anos, incluindo as competências 13 (treze), sendo estas relativas ao 13º salário de cada ano, coincidentes dentro do período estipulado, totalizando 65 (sessenta e cinco) competências.

Os serviços acima descritos deverão levar em consideração, além das legislações federais pertinentes ao assunto, as legislações municipais que dispõem sobre a carreira do servidor público municipal, Lei Orgânica Municipal, além de outras legislações municipais que dispõem sobre o assunto.

Os trabalhos técnicos objetivados deverão ser apresentados sob a forma de Relatórios pormenorizados, deles constando, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I. Circunstâncias em que os trabalhos foram desenvolvidos, bem como descrição das atividades executadas;
- II. Enquadramento funcional de todos os cadastros funcionais e respectivos departamentos, por competência, contendo as respectivas quantidades de cadastros funcionais, devidamente assinado por, pelo menos 1 (um) Engenheiro de Segurança e Medicina do Trabalho e 1 (um) técnico de segurança do trabalho.
- III. Características legais relativas ao enquadramento funcional, devidamente assinado por, pelo menos, 1 (um) Engenheiro de Segurança e Medicina do Trabalho, e 1 (um) Técnico de Segurança do Trabalho, regularmente registrados nos respectivos conselhos de classe.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

DA EXECUÇÃO, DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O prazo de execução do serviço é de 30 dias, ou até o dia 23/12/2016, sem possibilidade de prorrogação, contado a partir da assinatura do contrato e/ou expedição da ordem de início dos serviços, conforme segue:

1ª Etapa análise das 25 competências

2ª Etapa análise das 40 competências e entrega do relatório final.

- O pagamento será realizado conforme cronograma de desembolso abaixo descrito, da seguinte forma:

1.ª Etapa 40% - após a conclusão e aprovação dos documentos referentes a análise das 25 competências;

2ª Etapa 60% - após a conclusão e aprovação dos documentos e relatório final, referentes à análise das 40 competências restantes.

Presidente Epitácio, ____ de dezembro de 2.016.

ENGRA ENGENHARIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA
HÉLIO PESCE GUASTALDI
SÓCIO DIRETOR
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

VANDERLEI ARAUJO DA SILVA
RG: 30.771.621-1 – SSP/SP
CPF: 289.095.498-66



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitações

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio

CONTRATADA: ENGRA ENGENHARIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 085/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na área de recursos humanos, no que tange ao enquadramento funcional do quadro de pessoal de acordo com a classificação “CNAE” e enquadramento e determinação de alíquotas de RAT de cada castro funcional ativo nos últimos 05(cinco) anos.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Presidente Epitácio-SP, ___ de Dezembro de 2016.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Sidnei Caio da Silva Junqueira – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: stjunqueira@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Hélio Pesce Guastaldi – sócio diretor

E-mail institucional: engra_radio@uol.com.br

E-mail pessoal: guastald@uol.com.br

Assinatura: _____

*“Joa Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*